



abma

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA (SMAS) DE MAFRA REUNIÃO DE 2026/03/06

ASSUNTO: 6.1. Autorização para aquisição do direito de superfície, perpétuo, do prédio urbano para construção da Estação Elevatória no Barril. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), com a referência 1530/2026, de 20 de fevereiro de 2026, devidamente instruído com a minuta de deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, datada de 31 de julho de 2025, a Informação Interna/2025/402, elaborada na Divisão Financeira e Património, de 29 de julho de 2025, e a Informação Interna/2025/382, elaborada na Divisão de Projetos e Fiscalização, de 24 de julho de 2025, com os documentos que nela são referidos (Autorização do Banco Santander Totta, S.A., na qualidade de credor hipotecário, de constituição do direito de superfície; Planta da área a ceder; Caderneta Predial Urbana do terreno; Certidão de Registo na Conservatória). -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada e documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 1524.º e seguintes do Código Civil, autorizar a constituição e aquisição do direito de superfície, sob a condição de ser devidamente autorizada pelo Banco Santander Totta, S.A., por período perpétuo, a título gratuito, a favor dos Serviços Municipais de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), da área de 42m², do prédio urbano, com a área total de 3100m², sito na Rua do Poço Novo, Azenhas dos Tanoeiros, Lote 1, na Freguesia da Encarnação, Concelho de Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 2008, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4147, da referida freguesia, propriedade de Francisco Manuel Marques Chora, NIF 189006706, destinado à construção de uma Estação Elevatória no Barril, sob a condição do cumprimento das contrapartidas impostas pelo proprietário: - todos os custos de processo devem ser suportados pelos SMAS de Mafra; - os SMAS de Mafra têm que garantir a execução da ligação desde a fossa séptica da edificação do proprietário até à rede pública a executar; os SMAS de Mafra terão de construir uma rampa de acesso ao tardo do terreno, que servirá, igualmente, para o estacionamento provisório dos veículos de manutenção dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra). -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 Votações e 00 em Absente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

